

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DA AFERIÇÃO DE INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Processo Seletivo Especial 2026.2 — Vagas Remanescentes · Edital nº 01/2026 — IFPA/Campus Marabá Industrial
Cursos Técnicos Subsequentes em Mecânica e em Agrimensura

1. DO PROCEDIMENTO REALIZADO

A Comissão Permanente de Processos Seletivos — COMPESE Local do IFPA/Campus Marabá Industrial torna público o **resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de raça/cor**, 2ª fase do Processo Seletivo Especial 2026.2 — Vagas Remanescentes, realizado em **1º de setembro de 2026**, às 14h00, no Laboratório de Informática Aplicada — LIA, Bloco B, do Campus Marabá Industrial, nos termos da Convocatória publicada em 28 de agosto de 2026 e dos itens 3.9, 3.17 e 11.2 do Edital nº 01/2026 e da Resolução IFPA/CONSUP nº 732, de 17 de agosto de 2022.

O procedimento foi presencial e teve como **único critério a verificação das características fenotípicas** do candidato, observadas no momento da entrevista, não se considerando ascendência, documentos de familiares ou declarações de terceiros. As decisões da Comissão Local de Heteroidentificação foram motivadas e adotadas por maioria simples de seus membros, conforme os itens 3.9 e 11.2 do edital, e estão registradas em ata da sessão, que integra os autos do processo administrativo.

Foram convocados 5 (cinco) candidatos, todos do Curso Técnico em Mecânica. Compareceram 2 (dois) candidatos.

2. DO RESULTADO — CANDIDATOS DEFERIDOS

Inscrição	Candidato	Curso	Inscriveu-se em	Vaga ocupada	Resultado
PS-2026-783D893B	Varley Ribeiro Holanda	Mecânica	RI-PPI	RI-PPI (item 8.5)	DEFERIDO

3. DO RESULTADO — CANDIDATOS INDEFERIDOS

Inscrição	Candidato	Curso	Inscriveu-se em	Vaga ocupada	Resultado
PS-2026-C071DA01	Wanderson Nunes do Vale	Mecânica	RI-PPI	RI-EP (item 8.5)	INDEFERIDO

A decisão motivada da Comissão Local, com os fundamentos do indeferimento, está disponível de forma individual e restrita ao próprio candidato na Área do Candidato, em selecao.gpgets.com.br, para instruir eventual recurso, observado o item 9.10 do edital, que veda vista da documentação de outros candidatos.

4. DO RESULTADO — CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM

Inscrição	Candidato	Curso	Inscriveu-se em	Vaga ocupada	Resultado
PS-2026-E1617021	Josué Lima dos Santos	Mecânica	RI-PPI	IR-EP (item 8.5)	NÃO COMPARECEU
PS-2026-454D7DFE	Gustavo da Cruz Barbosa	Mecânica	RI-PPI	IR-PPI (item 8.5)	NÃO COMPARECEU
PS-2026-A4B658D1	João Victor	Mecânica	RI-PPI	RI-PPI (item 8.5)	NÃO COMPARECEU

A ausência foi apurada pela lista de presença da sessão e registrada em ata. Não há segunda data prevista para a realização do procedimento.

5. DA AFERIÇÃO DE INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Nos termos do item 3.9.4 do edital, que determina a publicação conjunta das duas listas, informa-se que **não houve candidatos convocados para a aferição de indígenas e quilombolas** neste processo seletivo. O único candidato

classificado que se autodeclarou quilombola foi classificado em vaga de ampla concorrência e, por isso, não se submete ao procedimento (item 8.13).

Informa-se ainda que o **Curso Técnico em Agrimensura não teve candidatos convocados** para a heteroidentificação nem para a aferição, permanecendo inalterada a classificação publicada no Resultado Final da 1ª Fase.

6. DOS EFEITOS DE CADA SITUAÇÃO

6.1. Candidato deferido. Permanece na vaga reservada em que foi classificado, e sua habilitação de matrícula segue o cronograma da 1ª Chamada (ANEXO I), sem necessidade de novo procedimento em chamadas posteriores.

6.2. Candidato indeferido. Cabe recurso à Comissão Recursal de Heteroidentificação do IFPA, na forma do item 7 deste documento. Julgado o recurso e permanecendo o indeferimento, o candidato **retornará à lista geral do processo seletivo na condição de ampla concorrência (AC)**, nos termos do item 3.9.2 do edital, podendo ser convocado se sua pontuação alcançar as vagas de ampla concorrência.

6.3. Candidato que não compareceu. O edital disciplina de forma expressa o efeito do não comparecimento quanto à aferição de indígenas e quilombolas (itens 3.9.9 e 3.9.10). Quanto à heteroidentificação, o procedimento é presencial e a habilitação de matrícula em vaga reservada a cotas raciais está condicionada à aprovação pela Comissão Local de Heteroidentificação (item 11.2). O não comparecimento impede a verificação das características fenotípicas e, por consequência, a aprovação exigida pelo item 11.2. Aplica-se, assim, ao candidato ausente **o mesmo efeito do item 3.9.2 — retorno à lista geral na condição de ampla concorrência (AC)**, solução já anunciada no item 7 da Convocatória de 28 de agosto de 2026 e adotada com fundamento no item 13.14 do edital.

Nenhum candidato é eliminado do processo seletivo em razão deste resultado. O candidato indeferido e os candidatos que não compareceram permanecem no processo seletivo e continuam concorrendo, apenas na modalidade de ampla concorrência, com a mesma pontuação obtida na 1ª Fase.

7. DOS RECURSOS

7.1. Prazo. De **04 de setembro de 2026 (sexta-feira) a 08 de setembro de 2026 (terça-feira)**, até as 23h59, conforme o ANEXO I e o item 9.9 do edital. Não serão aceitos recursos fora do prazo, sem fundamentação ou apresentados por meio diverso (itens 9.12 e 9.13).

7.2. Quem pode recorrer. O item 9.6, alínea “b”, do edital admite recurso contra o resultado da heteroidentificação. Podem recorrer tanto o candidato indeferido quanto os candidatos registrados como não comparecentes, cada um exclusivamente em relação à própria situação (item 9.10).

7.3. Como recorrer. O recurso é dirigido à **Comissão Recursal de Heteroidentificação do IFPA** e interposto por meio do formulário do **ANEXO XIII**, preenchido eletronicamente na plataforma selecao.gpgets.com.br, com a justificativa dos motivos (itens 9.8 e 9.11, “a”). O candidato que preferir poderá imprimir, preencher e assinar o ANEXO XIII e anexá-lo digitalizado ao formulário eletrônico, ou entregá-lo presencialmente na COMPESE, no horário do item 1.9, dentro do prazo recursal (item 9.8.1). A plataforma emitirá comprovante eletrônico com data e hora, que serve como prova da tempestividade (item 9.8.2).

7.4. Alcance do recurso do candidato ausente. Não há segunda data para a realização do procedimento. O recurso do candidato registrado como não comparecente presta-se a demonstrar erro no registro da ausência, não substituindo o procedimento presencial, que é a única via de verificação das características fenotípicas (item 3.9).

7.5. Resultado dos recursos. Será publicado em **10 de setembro de 2026 (quinta-feira)**, nos endereços do item 1.4 do edital. A Comissão Recursal elabora o parecer final da instituição e, após esse resultado, **não caberá mais recurso no âmbito administrativo do IFPA** (item 9.11, “b”).

8. DA REPERCUSSÃO NA CLASSIFICAÇÃO

Este resultado é **preliminar**. Os efeitos previstos no item 6 deste documento somente se consolidam após a publicação do resultado dos recursos, em 10 de setembro de 2026.

A reordenação decorrente do retorno de candidatos à condição de ampla concorrência, com a consequente liberação e o remanejamento das vagas reservadas por eles ocupadas, na forma dos itens 8.5, 8.5.1, 8.5.2 e 8.6 e do ANEXO XVIII do edital, será processada e publicada no **Resultado Preliminar dos Aprovados da 1ª Chamada, em 11 de setembro de 2026**, contra o qual caberá recurso de 14 a 15 de setembro de 2026, com resultado final em 17 de setembro de 2026 e habilitação de matrícula de 18 a 24 de setembro de 2026 (ANEXO I).

Eventual alteração na ordem de classificação em razão do deferimento de recurso será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido (item 9.3), procedendo-se ao reprocessamento da classificação (item 9.14).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O procedimento foi registrado em imagem e áudio, exclusivamente para fins de aferição da autodeclaração, com tratamento de dados restrito a essa finalidade, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e do item 13.13 do edital. As gravações permanecem sob a guarda da COMPESE e ficam à disposição da Comissão Recursal de Heteroidentificação.

É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações oficiais nos endereços do item 1.4 do edital — prosel.ifpa.edu.br, marabaindustrial.ifpa.edu.br e selecao.gpgets.com.br —, observando prazos, procedimentos, documentos exigidos e horários de atendimento (item 8.40). O IFPA não fará comunicação individualizada por telefone, SMS, e-mail ou aplicativos de mensagens para fins de acompanhamento do cronograma.

Dúvidas sobre este resultado devem ser dirigidas à COMPESE do Campus Marabá Industrial, pela Área do Candidato em selecao.gpgets.com.br ou presencialmente, no horário do item 1.9 do edital. Os casos omissos serão resolvidos pela COMPESE, observadas a legislação vigente, a Resolução IFPA/CONSUP nº 732/2022 e as disposições do Edital nº 01/2026 (item 13.14).

Marabá — PA, 3 de setembro de 2026

Comissão Permanente de Processos Seletivos — COMPESE Local
IFPA — Campus Marabá Industrial